



**CASA CIVIL - CASA CIVIL**

DECRETO N. 23.032, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 778.782,27, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 778.782,27 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário de Estado de Finanças

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>  | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>      |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|-------------------|
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER</b> |                |                         | <b>209.250,00</b> |
| 11.025.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS  | 444042         | 0100                    | 142.250,00        |
|                         |   | 334041         | 0100                    | 67.000,00         |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,</b>  |                |                         | <b>300.959,27</b> |

| ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG |   |        |      |                      |
|----------------------------|---|--------|------|----------------------|
| 13.001.04.123.1015.0256    | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES   | 444042 | 0100 | 270.959,27           |
|                            |   | 445042 | 0100 | 30.000,00            |
|                            | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                               |        |      | <b>217.800,00</b>    |
| 16.001.12.368.1076.2213    | MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS                      | 445042 | 0100 | 100.000,00           |
| 16.001.12.368.1269.0183    | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS  | 444042 | 0100 | 17.800,00            |
|                            |   | 445042 | 0100 | 100.000,00           |
|                            | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>  |        |      | <b>46.120,00</b>     |
| 17.012.10.301.1093.0253    | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE             | 444042 | 0100 | 8.120,00             |
|                            |   | 445042 | 0100 | 38.000,00            |
|                            | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b> |        |      | <b>4.653,00</b>      |
| 23.001.08.244.1290.2073    | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA                         | 444042 | 0100 | 4.653,00             |
| <b>TOTAL</b>               |   |        |      | <b>RS 778.782,27</b> |

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação   | Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|---|---------|------------------|-------------------|
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER</b> |         |                  | <b>322.250,00</b> |
| 11.025.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE  | 449052  | 0100             | 142.250,00        |
| 11.025.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS  | 444042  | 0100             | 180.000,00        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA</b>  |         |                  | <b>253.959,27</b> |

|                         | <b>EDUCAÇÃO - SEDUC</b>  |        |      |                      |
|-------------------------|--|--------|------|----------------------|
| 16.001.12.368.1076.2213 | MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS                 | 449052 | 0100 | 115.959,27           |
|                         |  | 449051 | 0100 | 100.000,00           |
| 16.001.12.368.1269.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                       | 444042 | 0100 | 38.000,00            |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b> |        |      | <b>42.773,00</b>     |
| 16.004.27.812.1216.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP                                   | 335041 | 0100 | 42.773,00            |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                     |        |      | <b>75.000,00</b>     |
| 17.012.10.122.2070.1615 | EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.  | 449052 | 0100 | 75.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                      |        |      | <b>84.800,00</b>     |
| 19.001.20.605.2037.1081 | DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS              | 445042 | 0100 | 17.800,00            |
|                         |  | 335041 | 0100 | 67.000,00            |
| <b>TOTAL</b>            |  |        |      | <b>RS 778.782,27</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 18/07/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 18/07/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/07/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2344480** e o código CRC **5264D11C**.